



**RESOLUÇÃO CONSU 05/2018\***

O **Presidente do Conselho Universitário - Consu** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 29 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros do **Consu** abaixo relacionados, para **recompôr a Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb**, que passa a ser constituída, sem ônus para esta Universidade, pelos membros abaixo indicados:

**MEMBROS**

- **Prof. José Carlos Martins Oliveira** (TITULAR)  
✓ *Profa. Marilza Ferreira Nascimento* (SUPLENTE)
- **Sra. Virginia Maria M. O. Coronago** (TITULAR)
- **Sr. Wesley Dantas** (TITULAR)  
✓ *Sr. Weider Saraiva dos Santos* (SUPLENTE)
- **Prof. Sérgio Luiz Sonoda** (TITULAR)  
✓ *Prof. Jeferson Chagas do Nascimento* (SUPLENTE)
- **Sr. Luciano Alves da Costa** (TITULAR)  
✓ *Sr. Natalino Perovano Filho* (SUPLENTE)
- **Prof. Herymá Giovane de Oliveira Silva** (TITULAR)  
✓ *Prof. Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva* (SUPLENTE)
- **Sr. Vagner Ferraz de Souza** (TITULAR)  
✓ *Sr. Aroldo Brandão de Oliveira* (SUPLENTE)
- **Sr. Pedro Augusto Ferraz e Silva** (TITULAR)  
✓ *Sra. Daiãne Ferreira Campos* (SUPLENTE)
- **Prof. Elinaldo Leal Santos** (TITULAR)  
✓ *Sr. Esdras Antunes do Nascimento* (SUPLENTE)
- **Sra. Dayane da Silva Brito** (TITULAR)  
✓ *Sr. Adriano Costa Novais* (SUPLENTE)

PUBLICADO NO D.O.E.

07 SET 2018

**Art. 2º** - A Comissão fica cientificada que deverá realizar, até 30 (trinta) dias a partir da sua vigência, sua primeira reunião com a eleição da sua Mesa Diretora.

**Art. 3º** - A designação dos membros representantes da categoria discente do campus de Jequié e da suplência do representante da categoria de técnico administrativo do campus de Vitória da Conquista, será formalizada oportunamente, através de Resolução específica.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução Consu nº 08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17/11/2017.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04 de julho de 2016

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU**



Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do Consu, 29 de agosto de 2018.

  
**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consu**

\*Republicada por incorreção